



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ADITIVO 006

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI E PELA EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA ARMADA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, Autarquia sob Regime Diferenciado da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.690.994/0001-00, situada na Rua General Osório, 3002, Cabral, CEP: 64.000-580, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por sua presidente **MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**, doravante denominada simplesmente **JUCEPI**.

CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA CNPJ nº 08.644.690/0001-23, Endereço: Avenida Barão de Castelo Branco, nº3319, Bairro Monte Castelo, Cep: 64016-850 - Teresina-PI, representante legal: **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, RG nº 100.575.140-7 - PM-PI, procurador e representante legal: Anderson Matheus Castelo Branco, Brasileiro, Solteiro, Cargo: Gerente Administrativo, Profissão: Advogado, CPF: Nº. 007.353.983-05, RG nº 292.219-9 - SSP-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n. 004/2020 de prestação de serviços terceirizados - locação de mão de obra, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 00031.000293/2024-43**, o **PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023**, **Parecer Referencial PGE/PLC 001/2021** e **parecer Técnico da DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4905/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2020, relativo à prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial armada na sede Administrativa da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, por mais (12 meses), pelo período de 14/09/2024 a 14/09/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130209 Fonte: 500 Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000 Elemento de Despesa: 339037

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo encontra-se fundamentado na Lei. 8.666/93, bem como, vincula-se à autorização conforme o Processo Administrativo n. 00031.000293/2024-43, o PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023, Parecer Referencial PGE/PLC 001/2021 e parecer Técnico da DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4905/2024.

CLÁSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

Toda e qualquer solicitação de repactuação, reajuste ou revisão de preços de contratos de terceirização de mão-de-obra deverá obedecer aos arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 65, inc. II da Lei nº 8.666/93 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 5º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na Instrução Normativa 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina-PI, em 04 de setembro de 2024.

MARIA ALZENIR
PORTO DA COSTA

Assinado de forma digital por
MARIA ALZENIR PORTO DA
COSTA
Dados: 2024.09.05 08:15:22
-03'00'

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO
BRANCO:00732877334

Assinado de forma digital por ALIPIO JOSE
DE MELO CASTELO BRANCO:00732877334
Dados: 2024.09.04 18:41:15 -03'00'

ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO
CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

TESTEMUNHAS:

VERA LUCIA BARBOSA
GONCALVES:39610845304

Assinado de forma digital por VERA LUCIA
BARBOSA GONCALVES:39610845304
Dados: 2024.09.04 18:42:14 -03'00'

NOME:

CPF:

D ANGELA TELMA
DE SOUSA DANTAS

Assinado de forma digital por D
ANGELA TELMA DE SOUSA
DANTAS
Dados: 2024.09.05 08:16:01
-03'00'

NOME:

CPF: